



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1261



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 203/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
	FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
165 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
648 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	67.700,00
678 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
427 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.035.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.035.18.541.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
513 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
517 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.163.	INCENTIVOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
537 - 3.3.90.36.00.00	31190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.100,00
	FÍSICA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1261



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Total Suplementação: 106.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.163.	INCENTIVOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
538 - 3.3.90.39.00.00	31190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00

Total Redução: 5.100,00

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 101.700,00

Total da Receita: 101.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1261



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Data: 02/10/2024

Súmula:

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 50.000,00, que visa fomentar Investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, registrada em Ata nº 05/2024; considerando que;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 50.000,00 em parcela única.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de outubro de 2024.

Celia Divino Tonin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bom Sucesso- Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1261



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Data: 02/10/2024

Súmula:

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 25.000,00, para o **Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”**, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, registrada em Ata nº 05/2024; considerando que;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 25.000,00 em parcela única.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de outubro de 2024.

Celia Divino Tonin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bom Sucesso- Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1261



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Data: 02/10/2024

Súmula:

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 035/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 65.000,00, como cofinanciamento para o “**Programa Cuida Mais Paraná**”, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, registrada em Ata nº 05/2024; considerando que;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R\$ 65.000,00 em parcela única.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de outubro de 2024.

Celia Divino Tonin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bom Sucesso- Paraná